



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.243, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2010 e a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.437.085,18.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010, no Programa 0184 Canalização de Arroios, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – projeto: 1852

ação: Macrodrenagem do Arroio Montenegro

valor 2010: R\$ 1.437.085,18 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, oitenta e cinco reais e dezoito centavos)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.437.085,18 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, oitenta e cinco reais e dezoito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

08	SMOP	
01	SMOP – Administração	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0184	Canalização de arroios	
1852	Macrodrenagem do Arroio Montenegro	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações – recurso vinculado	R\$ 1.368.929,34
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações – contrapartida	R\$ 68.155,84

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial autorizado pelo art. 2.º servirá de recurso a operação de crédito do Programa Saneamento para Todos – Manejo de Águas Pluviais, através da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1.368.929,34 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais, trinta e quatro centavos) e a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.3999.9.9.99.99.00.00.00.00-410, no valor de R\$ 68.155,84 (sessenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais, oitenta e quatro centavos).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de março de 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES